

LEI Nº 2.000, de 23 de abril de 1987

Denomina logradouro público.

O povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º Denominar-se-á Rua José Arcanjo da Fonseca, o logradouro público que tem seu início na rua Luiz Guimarães Júnior, passando pelas quadras 19-A e 21, e terminando na rua Antônio Dornas de Lima, zona 08, setor Conjunto Habitacional Jadir Marinho de Faria.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 23 de abril de 1987

Francisco Ramalho da Silva Filho
Prefeito Municipal